



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 3805, 12 de junho de 2024.

EMENTA: EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art.1º- Estender a carga horária da Servidora efetiva, **Jocelene Uliana Denadai**, efetiva no cargo de Professor em Função Pedagógica Classe MaPP Nível II Referência 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 40 (quarenta) horas para 44 (quarenta e quatro) horas semanais, no período de 11 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, na EMEF Maria Izabel Falcheto, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 12 de junho de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***-** Data: 12/06/2024
16:05:15

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 12/06/2024.

Assinado por ANA PAULA ASTORI
FERREIRA 10 136.***.***-**
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 12/06/2024

Gilmara Passamani Pereira
SERVIDOR
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 12/06/2024

Marcio Paier
Técnico Administrativo